

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

## **PERSPECTIVA HISTÓRICA DO CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO<sup>1</sup>**

**Gabriela Bester Przybitowicz<sup>2</sup>, Bianca Arnold Ely<sup>3</sup>.**

<sup>1</sup> Colóquio de Iniciação Científica realizado no curso de Direito da Unijuí.

<sup>2</sup> Aluna do curso de Direito da Unijuí.

<sup>3</sup> 2Aluna do 1º semestre do Curso de Direito da Unijuí. E-mail: bbiaely@hotmail.com

### Introdução

A referida pesquisa analisa a evolução das Constituições ao longo da história do nosso país. O movimento constitucionalista surgiu em 1821 e trouxe uma grande conquista para a humanidade, com a introdução de uma norma escrita, duradoura e impositiva, trazendo para o Brasil os avanços políticos em decorrência do liberalismo. O Brasil apresentou sete Constituições, sendo uma do período monárquico, e as demais do período Republicano. Segundo o autor Marcelo Alkmim (2009, p. 277), “O Estado brasileiro nasceu sobre o signo do constitucionalismo, nada obstante a forma autoritária como foi elaborada e imposta a nossa primeira Constituição.” Após a independência do Brasil ocorreu uma intensa disputa entre as principais forças políticas da época, por essa razão a Constituição de 1824 se tornou fortemente autoritária, defendendo os interesses dos grandes proprietários rurais que foram influentes no processo de independência do Brasil. Característica exclusiva desta Lei Maior é quanto a sua estabilidade, pois a mesma é semirrígida, ou seja, era alterada por um processo legislativo ordinário, sem nenhuma formalidade. Tornou-se necessária a inserção de Direitos do Homem e um mecanismo de separação dos poderes, baseando-se na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789. Por ser um documento tão rígido, possuía como característica principal a presença de um quarto poder: o Moderador, que era exercido pelo Imperador, que detinha absoluto domínio sobre os demais. Essa Constituição foi a mais duradoura de todas as que passaram a história do país, totalizando sessenta e sete anos de vigência. A Constituição seguinte vinha sendo planejada durante um longo período, uma vez que a monarquia estava se desgastando e crescia no país um idealismo pela República. A mesma é promulgada no ano de 1891, ano em que o Brasil se transformou política e estruturalmente, deixando de ser um Estado unitário para tornar-se uma federação com sistema de governo republicano. Resultou então em uma Constituição, com muitos avanços políticos para a época, como por exemplo a criação do Habeas Corpus e a organização do Estado em três poderes, segundo a teoria de Montesquieu. Outro ponto relevante é a separação entre Estado e Igreja. A Constituição de 1934, a que menos vigorou em nosso ordenamento jurídico, propunha em seu preâmbulo “organizar um regime democrático, que assegurasse à nação, a unidade, a liberdade, a justiça e o bem estar social e econômico” e mencionava no mesmo, pela primeira vez, o nome de “Deus”, mesmo já tendo se tornado, o Brasil, um Estado laico. Ao mesmo tempo que inaugurou inúmeras reformas sociais, como por exemplo os direitos trabalhistas e o direito ao voto feminino, teve vida

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

curta devido a instabilidade política causada pela Revolução de 30 que antecedeu o governo de Vargas. Também durante a Era Vargas surge o Estado Novo, período em que ocorreu a outorga de uma nova Constituição, no ano de 1937. No âmbito internacional, certos países estavam adotando medidas autoritárias, baseadas no fascismo e no nazismo. Com esta nova Constituição o Brasil sintoniza-se com esses modelos, rompendo com a tradição liberal antes presente nos textos constitucionais vigentes. A mesma era de caráter autoritário instituiu a pena de morte, que poderia ser aplicada para crimes políticos, homicídio cometido por motivo fútil e com extremos de perversidade, aboliu os partidos políticos e a liberdade de imprensa, além da proibição de sindicatos livres. Ao mesmo tempo, o Brasil torna-se um Estado laico e ocorre a Consolidação das Leis Trabalhistas. Devido ao processo de redemocratização, posterior a queda de Vargas, fazia-se necessária uma nova ordem constitucional. Surge então a Constituição democrática de 1946, no governo de Juscelino Kubitschek, onde o que antes era censurado passa a ser reestabelecido. Ampliou-se o rol dos direitos e garantias individuais em comparação a Constituição de 1934, garantindo a liberdade de opinião e de expressão. Trazia como políticas inovadoras a soberania do júri e a individualização da pena, além de serem ampliados os direitos sociais. Importante ressaltar que sob esta Lei Maior existiram dois tipos de governo: República Presidencialista e também o Parlamentarismo, instaurado no ano de 1961. Porém, no ano de 1963, é reestabelecido através de um plebiscito, o Presidencialismo. A próxima Constituição surge no ano de 1967, marca a passagem do governo Castelo Branco para o de Costa e Silva, período em que a ditadura estava em pleno auge. Na visão política surge o bipartidarismo, representado por dois grandes partidos, ARENA e MDB. Nessa fase houve a redução da autonomia individual, permitindo a suspensão de direitos e de garantias constitucionais. No ano de 1969 cria-se a Emenda nº 1, a qual muitos historiadores consideram como uma nova Constituição, pois reformulou todas as diretrizes passadas, governando o país por meio de Atos Institucionais. É importante ressaltar que nessa época o Brasil era governado por uma junta militar. Foi nesse período que se inicia a lenta redemocratização do país, através da Lei da Anistia e da Reforma Partidária. Como grande avanço político, social e democrático, surge no ano de 1988, a Constituição Cidadã, a qual vigora até hoje. Era a solidificação da transição entre o antigo regime e a nova República. No presente documento é dado maior prestígio aos princípios fundamentais, que foram deslocados para o início do texto, encontrados no Título I. A Constituição de 1988 criou a medida provisória (MP), instrumento jurídico, com força de lei, que pode ser usado pelo presidente em caso de relevância ou urgência. A medida provisória substituiu, de certo modo, os antigos decretos-leis usados pelos antigos governos militares. No âmbito eleitoral, o voto é instituído para analfabetos e jovens a partir de 16 anos e foi ampliado o pluripartidarismo. No preâmbulo desta Constituição instituído o Estado Democrático de Direito, para assegurar os valores supremos da sociedade. Foi a pioneira na separação da ordem econômica e ordem social. Deve-se ressaltar que nesta Constituição, surgem políticas de combate ao racismo, nunca antes expostas em outra ordem constitucional.

Metodologia

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

O método de abordagem utilizado é o dialético, enquanto aos métodos de procedimentos, é empregado o bibliográfico, comparativo e histórico. Desse modo, foram usados quatro livros e quadros comparativos aos quais evidenciamos a história e a evolução constitucional, podendo ter um pensamento crítico e reflexivo acerca dos avanços e retrocessos ao longo das sete Constituições.

### Resultados e discussão

A partir do presente trabalho, encontra-se documentos que evidenciam as inúmeras ideologias dominantes de cada época, exprimindo assim a constante evolução constitucional. Algumas mudanças foram de caráter positivo e inovador perante a sociedade. Contudo, outras retroagiram no tempo, diminuindo os direitos sociais e políticos. Dessa maneira, percebemos como resultado efetivo de nossa pesquisa que o Brasil não apresenta tradição constitucional, como por exemplo a Inglaterra, que se baseia nos direitos costumeiros.

Entre as sete Constituições, destaca-se que a última foi a que mais se aproximou da sociedade de fato, por isso sendo chamada de “Constituição Cidadã”. Ela é o ápice do desenvolvimento constitucional, trazendo preceitos fundamentais e ampliando o conceito de dignidade da pessoa humana, ao qual se sabe ter inúmeros significados. Porém, a mesma busca a efetivação desse conceito, através de suas características, por ser rígida, dogmática, eclética, escrita, formal, analítica, efetiva e promulgada, evidenciando o seu caráter democrático e cidadão. Como podemos perceber, a Constituição de 1988 representou um avanço na conquista dos direitos de cidadania. Por outro lado, boa parte dos direitos e deveres do cidadão, embora especificados em lei, continuam distantes do ideal na prática, cabendo à sociedade, continuar mobilizando-se na luta pela plena cidadania.

Após esse estudo fica evidente que o Direito Constitucional ainda não consegue acompanhar a evolução da sociedade, mas tenta suprir da melhor maneira possível os anseios de uma população ordenada, justa e democrática. Conforme evidencia a Confederação do Equador (1824): “As constituições, as leis, e todas as instituições humanas são feitas para os povos e não os povos para elas”.

### Conclusões

Conforme pretendido, este trabalho teve por objetivo pesquisar, analisar e comparar as peculiaridades de cada Constituição, observando aspectos sociais, em busca de uma democratização cada vez mais avançada, buscando o princípio da isonomia, ou seja, tratar os iguais de forma igual e os desiguais de forma desigual, como está redigido na atual Constituição.

É de fundamental importância ter uma visão evolutiva das Constituições Brasileiras, para que se possa examinar e modificar as irregularidades ainda presentes nos dias de hoje, não para ser violada ou afrontada, mas para estruturar e organizar o seio social.

É essencial evidenciar que as Constituições não são apenas textos, se as mesmas são cumpridas ou não, e se servirão de indicativos de conquistas de direito e conseqüentemente para a construção de uma sociedade mais igualitária e digna, dependerá exclusivamente da participação dos indivíduos em busca de uma verdadeira cidadania.

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

Após o término deste trabalho foi possível concluir que existem muitos pontos em comum entre as Constituições, apesar de seus diferentes contextos históricos e de suas épocas distintas. Alguns exemplos disso são que na Constituição de 1988 há uma forte relação com os direitos e garantias individuais estabelecidos na de 1824. A constituição de 1937 converge com a de 1988, no que diz respeito a fomentar políticas públicas de incentivo ao crescimento econômico. A de 1946 foi a que mais se assemelhou com a atual Lei Básica vigente. A Lei Maior de 1988 difere-se de todas as outras em relação a sua índole humanitária, ou seja, preocupada com o coletivo, o global.

A última Constituição confere amplos direitos aos cidadãos, e apenas quando esses direitos são exercidos é que existe, realmente, cidadania. Isso significa que a cidadania não deve ser vista como “doação” do Estado para a sociedade. Cidadania é uma realidade que está em construção, pois resulta de um processo constante de lutas e conquistas dos sujeitos e grupos sociais.

Segundo Alkmim (2009, p. 297) “Certamente ainda teremos diversas alterações em nossa Constituição atual, mas lutaremos para que, em essência, ela permaneça incólume e livre de violações movidas por interesses particulares e dos arroubos de autoritarismo a que presenciamos em determinados momentos históricos e que, infelizmente, acompanham o Brasil desde seu nascimento como nação livre.” Nesse sentido, atualmente deve-se prezar por uma Constituição que vise o bem comum e que esteja em constante atualização.

**Palavras-Chave:** Constituição. Cidadania. Estado. Democracia

#### Referências Bibliográficas

ALKMIM, Marcelo. Teoria da Constituição. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. 347 p.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. 1452 p.

COTRIM, Gilberto. História Global: Brasil e Geral. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. 688 p.

BARBEIRO, Heródoto; CANTELE, Bruna Renata; SCHNEEBERGER, Carlos Alberto. História: De olho no mundo do trabalho. 1. ed. São Paulo: Scipione, 2006. 488 p.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A FORMA E SISTEMA DE GOVERNO	
Constituição	Forma e Sistema de Governo
1824	Monarquia hereditária constitucional e representativa
1891	República Presidencialista
1934	República Presidencialista
1937	República Presidencialista
1946	República Presidencialista – 1961 / 1962 – Parlamentarismo
1967	Ditadura Militar
1988	República Presidencialista

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

<b>EVOLUÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO</b>							
Classificação quanto à (ao):	1824	1891	1934	1937	1946	1967	1988
<b>Conteúdo</b>	Formal	Formal	Formal	Formal	Formal	Formal	Formal
<b>Forma</b>	Escrita	Escrita	Escrita	Escrita	Escrita	Escrita	Escrita
<b>Modo de elaboração</b>	Dogmática	Dogmática	Dogmática	Dogmática	Dogmática	Dogmática	Dogmática
<b>Origem</b>	Outorgada	Promulgada	Promulgada	Outorgada	Promulgada	Promulgada	Promulgada
<b>Estabilidade</b>	Semirrígida	Rígida	Rígida	Rígida	Rígida	Rígida	Rígida
<b>Extensão e finalidade</b>	Analítica	Analítica	Analítica	Analítica	Analítica	Analítica	Analítica